



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 116/2025

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento que solicita à Secretária Municipal de Saúde, Sabrina Elen de Novaes, que informe a esta Casa, se há possibilidade de se implementar uma maternidade no Hospital São Carlos.

JUSTIFICATIVA:

Conforme dados disponibilizados pelo Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), acessíveis pelo portal TABNET da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, em 2024, a microrregião de saúde que compreende os municípios de Lagoa da Prata, Santo Antônio do Monte, Arcos, Japaraíba e Pedra do Indaiá registrou mais de 1.257 partos cesáreos.

Desses, destaca-se que nosso município concentrou mais de 525 partos, sendo a maioria realizados por via cesariana, evidenciando a alta demanda por serviços obstétricos especializados na região.

Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o município de Lagoa da Prata possui atualmente uma população estimada de cerca de 53 mil habitantes (2024), com uma taxa de natalidade que reforça a necessidade de ampliação e qualificação dos serviços de saúde materno-infantil.

Além disso, cabe destacar que o Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece, por meio da Rede Cegonha (Portaria nº 1.459/2011, do Ministério da Saúde), diretrizes para a garantia de atendimento humanizado, seguro e integral às gestantes, puérperas e recém-nascidos. A implantação de uma maternidade municipal alinhada aos protocolos da Rede Cegonha contribuirá para a redução de riscos obstétricos, fortalecimento da atenção primária e melhoria dos indicadores de saúde pública local.

A existência de uma maternidade em Lagoa da Prata proporcionará um ambiente seguro, humanizado e dotado de recursos adequados para o cuidado integral da mulher, desde o pré-natal até o puerpério, e do recém-nascido, assegurando o direito à assistência qualificada e contínua.

Ressalte-se que, além da infraestrutura física, o projeto eventualmente poderá também contemplar a capacitação das equipes multiprofissionais, a adoção de protocolos baseados em evidências científicas e a promoção de ações preventivas, com foco na redução de morbimortalidade materna e neonatal, em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos.

Por oportuno, caso a implantação da maternidade não seja viável no momento, solicito que informem a viabilidade de contratação de profissionais especializados, a exemplo de enfermeiras obstétricas e doulas, que podem desempenhar papel fundamental no acolhimento e na humanização do parto, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

Registre-se, ainda, que esta Casa conta com vereadoras que vivenciam, na prática, a maternidade e sabem, portanto, da importância de um suporte qualificado e acolhedor às mulheres em todas as fases desse processo desde a gestação ao pós-parto. A implantação de serviços especializados de obstetrícia no município representará um avanço significativo na garantia de direitos, na valorização da saúde da mulher e na proteção integral ao recém-nascido.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento do presente Requerimento ao Executivo após apresentação em Plenário.

Sala das sessões, 02 de junho de 2025.

ELIAS MÁRCIO JOSÉ
Vereador do PROGRESSISTA